

ANEXO 2

TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS E CRIATIVOS DE PERIFERIAS DO CEARÁ

A área **Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará** tem como objetivo apoiar iniciativas de artistas individuais ou de grupos/coletivos, que atuam no campo artístico e cultural com criação, produção e/ou pesquisa em uma ou mais linguagens.

O que são territórios periféricos?

São espaços urbanos com diversidade de habitantes, mas, em sua maioria, formados por moradias populares e pessoas em condições ambientais e socioeconômicas vulnerabilizadas.

Sobre as condições de vulnerabilidade, são considerados os seguintes indicadores (em conjunto ou isoladamente):

- Índice Desenvolvimento Humano (IDH).
- Condições vulneráveis em relação à segurança fundiária e socioambientais do território, de moradia e da adequação de infra-estrutura (assentamentos precários).
- Concentração de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em que as vítimas sejam em sua maioria jovens e adolescentes.

1. CATEGORIAS

Você pode apresentar apenas 01 (um) projeto em uma das seguintes categorias:

- **Artista individual**
- **Grupo/Coletivo**

Importante! Tanto artistas individuais quanto grupos/coletivos devem comprovar que realizam trabalhos em periferias do estado do Ceará **nos últimos 2 (dois) anos**.

Como comprovar? Por meio de suas trajetórias artístico-culturais no local de origem ou moradia,

assim como de atividades culturais que mobilizam, principalmente, as pessoas da mesma localidade, em espaços públicos ou não, de convivência comunitária ou não. O caráter socializador, educativo, formativo e fruidor da arte e da cultura deve ser apontado.

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Os projetos deverão se conectar com as seguintes linguagens e áreas de atuação:

- **Expressões de arte e cultura urbana da periferia**
 - *Hip hop* e suas expressões (*rap*, *DJ*, *breakdance* e *graffiti*).
 - *Saraus*.
 - *Slams*.
 - Batalhas de rima.
 - Dança e sua conexão com rodas de *reggae* em espaços públicos.
 - Produções nas várias linguagens em conexão com a estética e a participação de pessoas da periferia.

- **Expressões, manifestações e produções com foco em culturas urbanas periféricas (como as citadas no item anterior ou outras, juntas ou isoladamente), ligadas às seguintes linguagens, ou da produção de eventos e intercâmbios multilinguagens nos territórios nas seguintes referências programáticas:**
 - Arte Digital.
 - Artes Visuais.
 - Audiovisual.
 - Circo.
 - Cultura Popular.
 - Dança.
 - *Design*.
 - Fotografia.
 - Humor.
 - Literatura, Livro e Leitura.
 - Moda.
 - Música.
 - Patrimônio Material e Imaterial.

- *Performance.*
- Teatro.
- Gestão Cultural.
- Áreas Técnicas.
- Artes Integradas.
- Economia da Cultura.
- Gestão e Modelos de Negócios para as Artes.
- Fomento, Financiamento e Captação de Recursos.
- Formação Técnica para as Artes.
- Trabalhos Experimentais.
- Memória e Afetividade.
- Diálogos Cultura e Cidade.
- Cinema e Memória.
- Diversidade e Cidadania.
- Patrimônio e Memória.
- Pesquisa Musical.
- Saberes Tradicionais.
- Patrimônio Cultural Cearense.
- Tesouros Vivos.
- Gastronomia e Cultura Alimentar.

3. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

Serão selecionados **40 (quarenta)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias a seguir:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
Artistas Individuais	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00
Grupos/Coletivos	20	R\$ 15.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	40	R\$ 500.000,00	

ATENÇÃO!

- 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área (Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).
- Se a quantidade de projetos selecionados em uma categoria, no interior ou capital, for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados, primeiramente dentro das categorias e respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei n. 13.811/2006).

4. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO

Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
<p>a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conteúdo relevante, clareza e coerência. • Concepção artística inovadora. • Capacidade de inovação na abordagem dos temas e sua relação e impacto comunitários. • Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva. • Capacidade de impactar a cena cultural. 	3	0 a 4	12
<p>b) Quanto à relação entre a proposta artística cultural criativa e o território da ação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modos de ver, sentir e se relacionar com o território. • Potencial de contribuição para desenvolver a cultura local e regional, no seu universo de abrangência. • Sustentabilidade econômica e socioambiental para a comunidade, pela geração de renda aos profissionais envolvidos e/ou público participante, pelas parcerias e pela circulação de bens e serviços. 	3	0 a 4	12

<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade na realização do projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proposta orçamentária, compatível com preços de mercado, contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto. • Planilha financeira que demonstre que o projeto é executável, de acordo com a proposta apresentada e o valor do recurso financeiro recebido. • Apresentação de informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar o projeto com sucesso. 	3	0 a 4	12
<p>d) Impacto de inclusão social da proposta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Influência artístico-cultural da temática para as relações étnico-raciais, educação antirracista, igualdade de gênero, igualdade LGBTQIA+, combate à intolerância religiosa e promoção da cultura para crianças e jovens. • Pessoa proponente e equipe técnica do projeto sendo formada por pessoa negra, povo de terreiro ou população LGBTQIA+. 	2	0 a 4	08
<p>e) Acessibilidade do projeto ao público</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto com estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. • Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para ser compreendido por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. • Projeto com planejamento de sua divulgação. • Realização de ações que permitam acesso das pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes. 	1	0 a 4	04
<p>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</p>	48		

5. PONTUAÇÃO

Os projetos avaliados terão a seguinte escala de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

Observações importantes

- **Pontuação máxima:** a pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios.
- **Ordem de classificação:** os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.
- **Desclassificação:** serão desclassificados os projetos que não atingirem 50% do total máximo de pontuação.

Critérios de desempate

- Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério “A” (Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto).
- Se o empate continuar, será considerada a soma do critério “B” (Quanto à relação entre a proposta artística cultural criativa e o território da ação) e, sucessivamente, o critério “C” (Adequação da proposta orçamentária e viabilidade na realização do projeto).
- Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os artistas individuais e grupos/coletivos **SELECIONADOS** nos editais de Incentivo às Artes e nos demais prêmios da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em 2021 e 2022, **NÃO**

poderão participar deste Edital.

- Só poderão ser selecionados artistas e/ou coletivos que tenham seus membros como moradores de territórios de periferias ou comunidades periféricas.
- A Comissão de Seleção vai verificar os projetos, na fase de habilitação documental, confrontando as áreas de atuação das pessoas proponentes inscritas com informações oficiais sobre:
 - IDH municipal e, quando existente, do bairro.
 - Informações sobre as condições de moradia, quando existentes, em assentamentos precários (subnormais, precários, favelas e áreas de risco socioambiental).
 - Indicadores sobre letalidade violenta contra crianças, adolescentes e jovens por meio dos dados de Crimes Violentos Letais Intencionais, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Para os territórios e as comunidades que não possuam dados oficiais do poder público, assim como para os coletivos que preferam, é possível pedir uma declaração de equipamentos públicos e organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de periferia do(a) artista e/ou grupo/coletivo, nas condições exigidas por este Edital, conforme modelo disponibilizado na ficha de inscrição.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos destinados à TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS E CRIATIVOS PERIFÉRICOS DO CEARÁ são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de **R\$ 518.240,00** (quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para o pagamento dos projetos selecionados e **R\$ 18.240,00** (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.